



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 017/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Aparecida Garcia Arrabal Nobre”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Aparecida Garcia Arrabal Nobre, portadora do RG n.º 965.272 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 815.357.839-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 016991261856, Zona “023”, Seção “0011”, devidamente matriculada sob o n.º 315, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 11.010 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 029/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 3º de maio de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal